



ue o
ará a
milia

3. Voto:
Entendendo que não existe
inconstitucionalidade para que o
processo 1290/2016 siga o tramite
normal nessa egrégia Casa de leis,
opinamos favoravelmente para a proposta
apresentada pelo Poder Executivo.

Sala das Comissões, 06 de abril de 2016.

Antônio Holanda
Relator

Silvio Camelo
Relator

AVISOS E EDITAIS

NOME DA EMPRESA: BIOTOPO BRASIL COMÉRCIO LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.328.671/0001-98 situada na Avenida Fernandes Lima, nº. 761-A – Bairro: Farol – Maceió/AL, com atividades de: COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO. Torna público que requereu a SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE - SEMPMA, a AUTORIZAÇÃO Ambiental de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado: “BIOTOPO BRASIL”, situado na Avenida Fernandes Lima, nº. 761-A – Bairro: Farol – Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA EMPRESA: DOIS IRMÃOS EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.534.096/0001-91, situada na Avenida Doutor Jorge Montenegro Barros, nº. 3.245-A - Bairro: Santa Amélia – Maceió/AL, com atividades de: MOTÉIS. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado “DOIS IRMÃOS EMPREENDIMENTOS (ÁLIBI MOTEL)”, situado na Avenida Doutor Jorge Montenegro Barros, nº. 3.245-A - Bairro: Santa Amélia - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA EMPRESA: HELOCOM REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 17.315.256/0001-90, situada na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº. 625 – Sala 513 – Bairro: Jatiúca – Maceió/AL, com

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016).

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 618
Maceió/AL, 06 de Abril de 2016
Proj. Dec. Leg. Nº 03/16
Autor: Ver: Eduardo Canuto**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maceió, ao Senhor MANUEL MARQUES, pelos relevantes serviços prestados à sociedade maceioense.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 06 de abril de 2016

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos seis (06) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016).

**PORTARIA GP – 0100/16
Maceió/AL, 06 de Abril de 2016.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE exonerar, MARCOS WENDELL SANTOS BARBOZA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete III, símbolo CCPG-3, do gabinete do vereador Guilherme Soares.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

**PORTARIA GP – 0101/16
Maceió/AL, 06 de Abril de 2016.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE nomear, MANOEL MESSIAS DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete III, símbolo CCPG-3, do gabinete do vereador Guilherme Soares.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

**PORTARIA GP – 0102/16
Maceió/AL, 06 de Abril de 2016.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE exonerar, GILCA CINARA CUNHA RIBEIRO DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete II, símbolo CCPG-2, do gabinete do vereador Guilherme Soares.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

**PORTARIA GP – 0103/16
Maceió/AL, 06 de Abril de 2016.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE nomear, ALEXANDRE ANTÔNIO CÂMARA DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete II, símbolo CCPG-2, do gabinete do vereador Guilherme Soares.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS
URBANOS**

PARECER EM CONJUNTO

PROCESSO Nº 1190/2016
PROJETO DE LEI Nº 035/2016
INTERESSADO: VEREADOR
GUILHERME SOARES
RELATOR: VEREADOR ANTÔNIO
HOLANDA
RELATOR: VEREADOR SILVIO
CÂMELO

Este parecer discute o Projeto de Lei 035/2016, que Declara de Utilidade Pública a Instituição “CentroArt – Associação da Chã de Bebedouro” e dá Outras Providências.

1. Nosso Parecer: Favorável.
Ao apreciarmos a matéria apresentada pelo nobre Vereador Guilherme Soares, a esta Casa de Leis, estivemos observando as devidas exposição, que soam como razoáveis para a concessão da referida declaração.

2. Justificativa:
A referida associação, fundada em 2007, vem realizando um brilhante trabalho social na comunidade da Chã de Bebedouro, propiciando aos moradores daquela localidade uma diversidade de ações e benefícios, trabalho que oportuniza principalmente aos jovens e adolescentes daquela localidade, ter seus direitos enquanto cidadãos respeitados. A concessão da declaração de utilidade pública a essa instituição, tem como objetivo coroar o trabalho realizado cotidianamente, trazendo melhorias para o

bairro e comunidade assistida. A documentação apresentada obedece o que preconiza a legislação vigente, portanto parabenizamos o nobre parlamentar pela iniciativa da propositura.
3. Voto:
Entendendo que não existe inconstitucionalidade para que o processo 1190/2016 siga o tramite normal nessa egrégia Casa de leis, opinamos favoravelmente para a proposta apresentada pelo Poder Executivo.

Sala das Comissões, 06 de abril de 2016.

Antônio Holanda
Relator

Silvio Camelo
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS VOTOS CONTRÁRIOS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS
URBANOS
PARECER EM CONJUNTO
PROCESSO Nº 1190/2016
PROJETO DE LEI Nº 052/2016
INTERESSADO: VEREADORES
KELMANN VIEIRA E GALBA NETO
RELATOR: VEREADOR ANTÔNIO
HOLANDA
RELATOR: VEREADOR SILVIO
CÂMELO**

Este parecer discute o Projeto de Lei 052/2016, que Dispõe Sobre a Transferência de titularidade de Permissão de Taxi Outorgada pelo Município de Maceió, Regulamentada a Transferência do Direito à Exploração do serviço de Taxi nos Termos do art. 12-A da Lei Federal nº 12.587/12, e dá Outras providências.

1. Nosso Parecer: Favorável.
Ao apreciarmos a matéria apresentada pelos nobres Vereadores Kelmann Vieira e Galba Neto, a esta Casa de Leis, estivemos observando as devidas exposições, que soam como razoáveis para a concessão da transferência da titularidade de permissionário do serviço de taxi.

2. Justificativa:
A referida propositura tem como objetivo solucionar um problema antigo de nossa sociedade, é bem verdade que todas as vezes que o permissionário ficar impossibilitado de desenvolver a atividade de taxista, a família fica desprovida do único canal de sustento financeiro, uma vez que a permissão de taxista atualmente é intrasferível, logo, não pode ser disponibilizada para outrem.
Destarte, é preciso lembrar que aquele pai ou mãe de família, titular da permissão do serviço de taxi, tinha compromissos, não somente com a manutenção financeira de seus familiares, bem como, compras parceladas e outras obrigações que dependiam daquela renda.

Com a revogação do título seus parentes e familiares deveriam buscar outras formas para saldar os compromissos ora adquiridos, por essa razão, a proposta visa contribuir para a minimização dos problemas sociais decorrentes da interrupção precoce do permissionário.